



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA.

CONTRATO Nº 090/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.622/0001-72, sediada na Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 - Centro, nesta cidade Pereiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43.207.666-9 e do CPF nº 366.464.438-74, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.061.721/0001-78, com sede na Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro Parque Valença II, CEP 13.058-573, na cidade de Campinas/SP, neste ato, representada por VLADIMIR SANTOS RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 34.857.443-5 SSP/ SP e do CPF nº 301.345.488-17, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 211/2025, na modalidade **Concorrência nº 002/2025**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a realização de reforma da Pista de Skate, localizada à Rua Cel. José Bonini, nos termos do Convênio nº 100688/2024, firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Prefeitura Municipal de Pereiras.

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.351,71
IDENTIFICAÇÃO DA OBRA							
02.08.050	CDHU-193SD	1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M²	6	186,6519	225,2857601
							R\$ 1.351,71
MOVIMENTO DE TERRA							
06.11.020	CDHU-193SD	2.1	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M³	83,87	8,5755009	10,34940456
							R\$ 868,00
07.12.020	CDHU-193SD	2.2	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M³	83,87	12,907354	15,58291028
							R\$ 1.306,93
97084	SINAPI 02/24	2.3	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. AF_09/2021	M²	241,54	0,8428492	1,01925954
							R\$ 246,19
FUNDAÇÃO							
02.10.050	CDHU-193SD	3.1	Locação para muros, cercas e alambrados	M	135,20	1,3916813	1,675897898
							R\$ 18.125,74
ESTACA							
12.05.020	CDHU-193SD	3.2	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	84,00	53,168106	64,17414873
							R\$ 5.390,62
BALDRAME							
07.02.020	CDHU-193SD	3.3	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M³	8,93	10,947239	13,21117173
							R\$ 117,97
11.18.040	CDHU-193SD	3.4	Lastro de pedra britada	M³	1,79	191,95401	231,6855339
							R\$ 414,71
10.01.040	CDHU-193SD	3.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	415,37	10,251399	12,37812307
							R\$ 5.141,50
11.01.130	CDHU-193SD	3.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M³	8,93	465,76241	562,1706392
							R\$ 5.020,18
11.16.040	CDHU-193SD	3.7	Laçamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M³	8,93	168,31503	203,1560674
							R\$ 1.814,18
ALVENARIA							
14.11.231	CDHU-193SD	4.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M²	112,47	113,52983	137,0316047
							R\$ 15.411,94
91603	SINAPI 02/24	4.2	Armação do sistema de paredes de concreto, executada com reforço, vergalhão de 10,00 mm de diâmetro. AF_06/2019	KG	591,57	10,525815	12,70154196
							R\$ 7.513,85
11.01.130	CDHU-193SD	4.3	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M³	9,63	465,76241	562,1706392
							R\$ 5.413,70
17.02.220	CDHU-193SD	4.4	Reboco	M²	87,30	12,956357	15,64171371
							R\$ 1.365,52
VIGAS							
14.20.010	CDHU-193SD	4.5	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M³	4,10	1754,3123	2117,452891
							R\$ 8.681,55
PISO							
97086	SINAPI 02/24	5.1	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para Radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_09/2021	M²	18,61	153,61417	185,4170311
							R\$ 3.450,61
97113	SINAPI 02/24	5.2	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. AF_04/2022	M²	303,84	1,5680916	1,891510493
							R\$ 574,71



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
54.01.210	CDHU-193SD	5.3	Base de brita graduada		M³	15,19	240,78047	290,6261769	R\$ 4.414,61
97092	SINAPI 02/24	5.4	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-196. AF_09/2021		KG	1311,98	11,711684	14,13242555	R\$ 18.541,45
97115	SINAPI 02/24	5.5	Aplicação de graxa em barras de transferencia para execução de pavimento de concreto. AF_04/2022		KG	8,00	60,979162	73,60229948	R\$ 588,81
11.01.320	CDHU-193SD	5.6	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento		M³	46,39	545,82328	658,804284	R\$ 30.561,93
11.20.050	CDHU-193SD	5.7	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos		M	45,30	11,505872	13,88741123	R\$ 629,09
98577	SINAPI 02/24	5.8	Tratamento de junta serrada, com tarugo de polietileno e selante a base de silicone. AF_09/2023		M	45,30	52,580071	63,46850751	R\$ 2.875,12
97097	SINAPI 02/24	5.9	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistencia. AF_09/2021		M²	386,67	37,163771	44,85722033	R\$ 17.344,94
33.03.740	CDHU-193SD	5.10	Resina acrílica plastificante		M²	386,67	29,293911	35,36046558	R\$ 13.672,83
SERRALHERIA									R\$ 23.760,76
BORDAS DAS RAMPAS									
15.03.140	CDHU-193SD	6.1	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura		KG	308,90	27,147586	32,76331387	R\$ 10.120,58
33.07.140	CDHU-193SD	6.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica		KG	308,90	3,988833	4,812081098	R\$ 1.486,45
OBSTACULOS									
15.03.140	CDHU-193SD	6.3	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura		KG	124,05	27,147586	32,76331387	R\$ 4.064,28
33.07.140	CDHU-193SD	6.4	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica		KG	124,05	3,988833	4,812081098	R\$ 596,93
GUARDA-CORPO									
15.03.140	CDHU-193SD	6.5	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura		KG	199,40	27,147586	32,76331387	R\$ 6.533,00
33.07.140	CDHU-193SD	6.6	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica		KG	199,40	3,988833	4,812081098	R\$ 959,52

A) PROJETO BÁSICO

LEGENDA:

- ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM ARMADURA E ENCHIMENTO
- VIGA BALDRAME 25 X 25cm ARMADA PARA SUSTENTAÇÃO DA ALVENARIA ESTRUTURAL
- ESTACA ESCAVADA COM Ø 25CM COM PROF. 2.0M ARMADA COM FERRAGEM
- DETALHAMENTO ALVENARIAS SEM ESCALA

PROJETO BÁSICO ESTRUTURA Folha 1/2

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
 PROJETO: GUARDA-CORPO
 DATA: 02/02/2025
 ARQUITETO: MIGUEL TOMAZELA
 ENGENHEIRO: ARNALDO PEREIRA

CORTE A **CORTE B** **CORTE C**

VLADIMIR SANTOS
 RIBEIRO:30134548
 817

Digitally signed by
 VLADIMIR SANTOS
 RIBEIRO:30134548817
 Date: 2025.04.04 16:22:06
 -03'00'

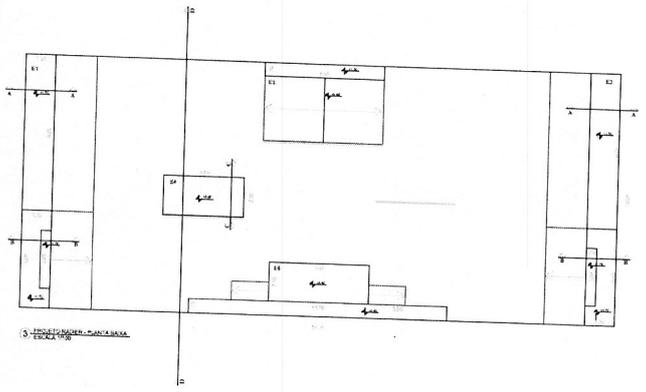


Prefeitura Municipal de Pereiras

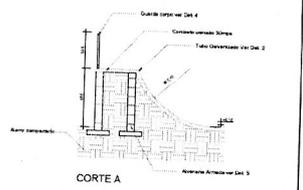
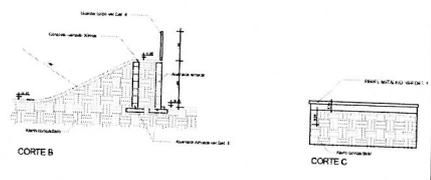
CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

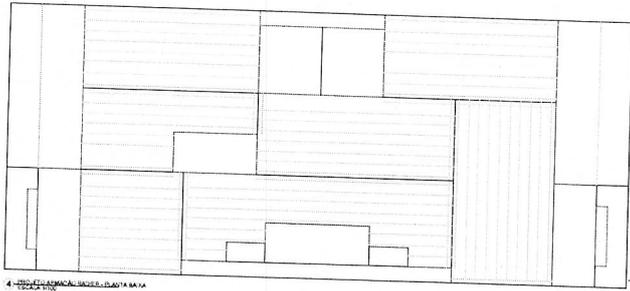
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



3 - PROJETO SERRALHERIA - PLANTA BAIXA - ESCALA 1/50

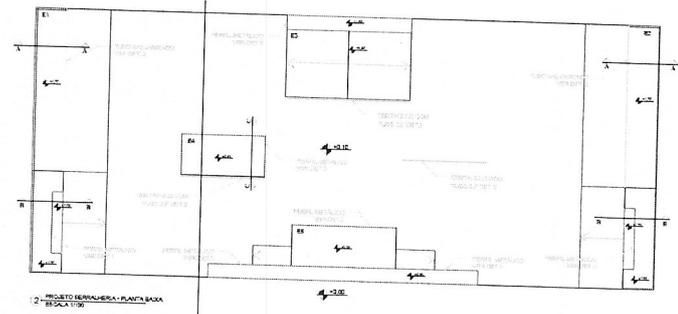


CORTE A

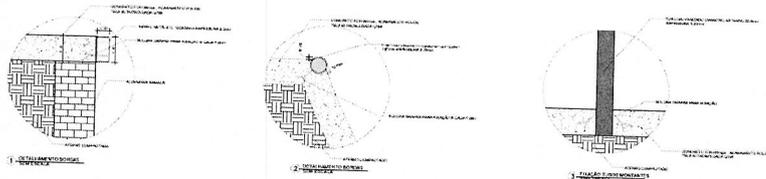
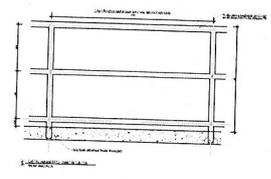


4 - PROJETO SERRALHERIA - PLANTA BAIXA - ESCALA 1/50

PROJETO BÁSICO ESTRUTURA		Folha 2/2
TIPO DE INFORM. DA FOLHA DE DADOS: MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS END: RUA DR. LUIZ VERGUEIRO, 151 - CENTRO - PEREIRAS - SP		
SITUAÇÃO SEM TÍTULO: ARQUITETO: MIGUEL TOMAZELLA - Nº 3512292887 - RUA SERRALHERIA, 151 - CENTRO - PEREIRAS - SP ARQUITETA: ARNALDO PEREIRA NETO - Nº 2025807 - RUA SERRALHERIA, 151 - CENTRO - PEREIRAS - SP		



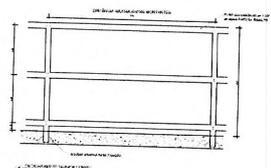
2 - PROJETO SERRALHERIA - PLANTA BAIXA - ESCALA 1/50



1 - DETALHE DO PISO DE SERRALHERIA

2 - DETALHE DO PISO DE SERRALHERIA

3 - DETALHE DO PISO DE SERRALHERIA



4 - DETALHE DO PISO DE SERRALHERIA

- TUBO GALVANIZADO Ø 2,10" ESP. 2,80MM x 10,00 M
- PERFIL METÁLICO 100x45mm EDP. 3,5mm x 1,20 M
- BARRA COMO METALCO LONGARINAS TUBO 1,10" ESP. 2,0mm x 12m
- MONTANTES TUBO 2" EDP. 3mm x 24m

PROJETO BÁSICO SERRALHERIA		Folha 1/1
TIPO DE INFORM. DA FOLHA DE DADOS: MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS END: RUA DR. LUIZ VERGUEIRO, 151 - CENTRO - PEREIRAS - SP		
SITUAÇÃO SEM TÍTULO: ARQUITETO: MIGUEL TOMAZELLA - Nº 3512292887 - RUA SERRALHERIA, 151 - CENTRO - PEREIRAS - SP ARQUITETA: ARNALDO PEREIRA NETO - Nº 2025807 - RUA SERRALHERIA, 151 - CENTRO - PEREIRAS - SP		



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 246

B) MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA PISTA DE SKATE.
LOCAL: RUA CORONEL JOSE BONINI, 720 – CENTRO.
CIDADE: PEREIRAS – SP.

REFORMA DA PISTA DE SKATE

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os padrões e requisitos técnicos mínimos que a **CONTRATADA** deve seguir ao realizar a **REFORMA DA PISTA DE SKATE STREET** na esquina da Rua Coronel Jose Bonini com a Rua Papa João Paulo II, Centro. Ele detalha os parâmetros para materiais, serviços e equipamentos, sendo parte integrante do contrato de obras e servindo como referência para a **fiscalização da prefeitura**.

Antes de iniciar qualquer atividade relacionada à obra, é obrigatório que a **CONTRATADA** tenha pleno conhecimento do Projeto Básico, do Orçamento e das Diretrizes, presentes neste memorial, elaborados pela Prefeitura Municipal de Pereiras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Isso inclui o entendimento das condições do local, detalhes construtivos, extensão dos serviços e possíveis desafios durante a obra.

É importante ressaltar que a contratada não poderá alegar desconhecimento ou falta de compreensão das cláusulas, condições, projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e outras regulamentações presentes ou não neste memorial. A fiscalização não diminuirá a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis municipais, estaduais e federais.

No caso de discrepâncias entre as condições do contrato, especificações técnicas gerais e este memorial, a situação deve ser comunicada com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para as devidas providências e ajustes necessários.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio de sua equipe de **FISCALIZAÇÃO**, detém o direito e a autoridade para resolver qualquer situação específica não definida nos documentos contratuais, como o contrato em si ou outros elementos fornecidos.

É fundamental que as medidas e dimensões sejam verificadas no local antes de iniciar qualquer serviço.

A **CONTRATADA** reconhece e concorda que, para cumprir o objeto descrito nos documentos contratuais, os serviços devem ser realizados em conformidade com todos os detalhes, mesmo que nem todos os itens específicos estejam explicitamente mencionados.

O profissional responsável pela obra deverá realizar todas as correções, interpretações e ajustes necessários para garantir a conclusão satisfatória dos serviços, em colaboração com a equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

É importante notar que o orçamento presente nos documentos técnicos, junto com este Memorial Descritivo, é composto por cálculos detalhados de todos os levantamentos utilizados para quantificar os serviços necessários para a implantação e execução da obra, além de uma planilha orçamentária que contém a descrição detalhada, a quantidade precisa e a avaliação de cada serviço, acompanhados do custo unitário e do custo total para sua execução, baseiam-se em Tabelas de

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:23:16
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 249

Custos Referenciais, como as do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Boletim CDHU;

Os cálculos foram feitos em conformidade com o Projeto Básico, seguindo o cronograma, as especificações técnicas e os critérios de medição específicos para cada aspecto. Percentuais relativos às composições de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI foram aplicados. O memorial descritivo foi elaborado baseando-se nas informações do Projeto Básico, croquis e Planilha Orçamentária, sendo esses documentos complementares entre si.

É crucial que o Engenheiro ou Arquiteto Residente, assim como o Responsável Técnico, promova um trabalho em equipe com os diversos profissionais e fornecedores especializados envolvidos nos serviços em todas as fases de organização e construção. A coordenação precisa é fundamental, destacando a importância do planejamento e da previsão. Soluções parciais, improvisadas ou que não atendam às melhores práticas técnicas para os serviços desta licitação não serão toleradas.

O planejamento do canteiro de obras deve ser estruturado de forma racional para garantir a materialização do projeto de acordo com os parâmetros estabelecidos. Múltiplas etapas construtivas ocorrerão ao longo do período definido no cronograma físico-financeiro para a execução da obra. É crucial que a etapa inicial seja executada satisfatoriamente, englobando providências para dar suporte logístico e segurança às atividades construtivas, incluindo serviços preliminares, montagem e estruturação das instalações do canteiro de obras.

Será usado como canteiro de obras o Ginásio Esporte da Prefeitura Municipal, situado ao lado da obra de reforma da pista de skate, conta com todas as instalações necessárias para ser usado como um canteiro de obras.

A limpeza do local e a organização dos materiais de consumo na obra são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, vale ressaltar que o local é de uso frequente pelos munícipes, por conta disso é importante manter a ordem, a organização e a limpeza sempre em dia.

1.1. DO OBJETO:

O presente projeto refere-se à construção de pistas de Skate Street localizada na Rua Coronel Jose Bonini, 720, Bairro Centro - SP.

A pista de skate terá uma área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados).

Figura 1 – Imagem de satélite com indicação do terreno onde será a obra.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



Fonte: Google Maps – Secretaria de Obras da Prefeitura de Pereiras.
 Figura 2 – Imagem de satélite com indicação do local onde será a obra.



Fonte: Google Maps – Secretaria de Obras da Prefeitura de Pereiras.

Serão realizados serviços de limpeza e terraplanagem para ajustar o terreno conforme as especificações do projeto para reforma. A pista de Skate Street foi projetada para atender às necessidades esportivas de crianças e adolescentes, oferecendo mais opções de lazer para os moradores. Importante destacar que a área já possui espaço reservados para instalação dessa pista.

É válido ressaltar que o esporte é um veículo para ensinar valores sociais e pedagógicos, e traz benefícios consideráveis para a saúde mental e física. Após a recente e positiva visibilidade do skate nos Jogos Olímpicos de Tóquio (2020), onde o skate street foi uma das modalidades, é importante promover sua disseminação, superando antigos estigmas sociais.



Prefeitura Municipal de Pereiras

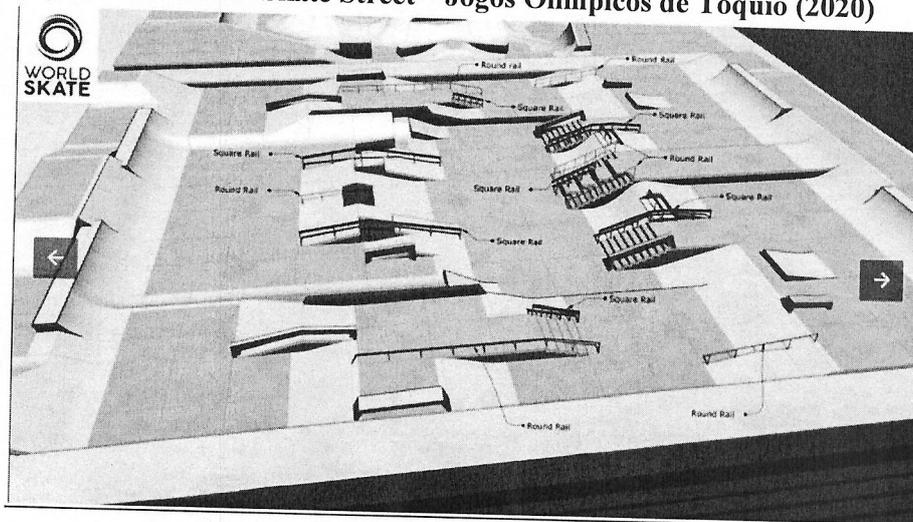
CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 251

Figura 3 – Pista de Skate Street – Jogos Olímpicos de Tóquio (2020)



Fonte: gritodarua.com.br

O Skate Street tem como base as configurações urbanas, refletindo obstáculos que simulam ruas, escadas, corrimãos, rampas e outros elementos encontrados na cidade.

É importante ampliar as opções esportivas para crianças e adolescentes. Por isso, foi planejada uma pista de Skate Street com nível de dificuldade de baixa a média, visando atender tanto os moradores locais quanto os visitantes, enriquecendo a qualidade das áreas de lazer disponíveis na região.

1.1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Só será emitida a ordem de serviço para início das atividades da empresa **CONTRATADA** na obra, quando a Prefeitura terminar de demolir as alvenarias e o piso de concreto existente no local da obra.

Como o fornecimento de terra para o aterro será por conta da Prefeitura Municipal, deverá a **CONTRATADA** se programar e solicitar a terra com antecedência com pedido formalizada e protocolado na Prefeitura Municipal, direcionado ao setor de obras. A mesma deverá ser quantificada pela empresa **CONTRATADA** de forma exata para evitar prejuízos a esta Municipalidade.

Os serviços relacionados à iluminação pública não são de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, hoje no local já possui alguns pontos de iluminação.

1.1.2. DOS MATERIAIS:

É imprescindível que todos os materiais fornecidos pela empresa **CONTRATADA** atendam aos padrões de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra. Esse padrão é compreendido como o mais elevado nível de qualidade da linha dos materiais a serem utilizados, devendo estar em conformidade com as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Um material, equipamento ou serviço tecnicamente equivalente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, sendo de valor equivalente, desempenhando funções idênticas e atendendo às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado. No



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 252

entanto, para utilizar tais materiais, é necessário obter previamente a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Se, por algum motivo, um material, equipamento etc., for adquirido sem a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, a empresa **CONTRATADA** deverá removê-lo e substituí-lo dentro de 72 horas, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os materiais devem ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com suas características. A responsabilidade pela guarda desses materiais cabe à empresa **CONTRATADA**, sendo necessário um estudo prévio para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

A utilização de materiais substitutos aos especificados para a finalidade prevista é proibida. Não será permitido o uso de materiais usados ou danificados.

Quando houver motivos significativos para substituir um material especificado por outro, a empresa **CONTRATADA** deve apresentar, por escrito e através da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, uma proposta de substituição. Essa proposta deve ser acompanhada por um orçamento comparativo, demonstrando a equivalência técnica de acordo com as disposições contratuais.

A análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras das solicitações de substituição só ocorrerão após o cumprimento das seguintes exigências:

- Declaração de substituição sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, caso sejam materiais equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto em relação ao especificado, incluindo um laudo de comparação dos materiais feito por um laboratório tecnológico reconhecido, a critério da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

- Situações não previstas serão resolvidas pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**, após o cumprimento dos motivos considerável ou aprovado a possibilidade de atendê-los.

A equipe de **FISCALIZAÇÃO** deve ter acesso irrestrito a todos os locais de armazenamento de materiais, ferramentas etc., para acompanhar o andamento dos trabalhos.

É crucial que a empresa **CONTRATADA** adote métodos de trabalho que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, contribuindo para a redução do volume de resíduos de maneira periódica.

1.1.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Obriga-se a empresa **CONTRATADA** a arcar com todas as providências e despesas referentes à contratação de mão de obra, aquisição de materiais e compra/aluguel de equipamentos necessários e adequados para a execução da obra. A mão de obra deve ser dimensionada corretamente para seguir o Cronograma de Execução da Obra, além de ser tecnicamente qualificada e especializada. Os materiais utilizados na obra devem comprovar sua qualidade, e os serviços devem ser executados conforme as especificações do projeto básico fornecido, nos projetos executivos a serem elaborados, no orçamento e nas especificações deste memorial, em total conformidade com os princípios de boas práticas. Isso inclui seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais pertinentes à construção civil, bem como as normas das concessionárias locais de serviços públicos e as instruções dos órgãos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA-SP) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-SP), além de seguir as orientações dos fabricantes dos materiais.

A empresa contratada é inteiramente responsável por:

- Ao realizar a obra, é necessário atender às prescrições das Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com as normas do Ministério do



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 253

- Trabalho. Isso inclui a obrigação de utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).
- Além disso, é necessário realizar e pagar a Anotação/Registro (ART/RRT) de Responsabilidade Técnica pela execução da obra e, se necessário, pela execução de serviços específicos. Esses documentos devem ser mantidos na obra.
 - Compromete-se a corrigir quaisquer irregularidades ou defeitos de execução apontados pela **FISCALIZAÇÃO**, sem que isso implique em ressarcimento financeiro ou extensão do prazo para conclusão da obra. O cumprimento do cronograma físico-financeiro é obrigatório, sem desculpas por atrasos devido à falta de equipamentos ou materiais.
 - Qualquer troca de profissional ou responsável técnico da **CONTRATADA** requer aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**, acompanhada pelo currículo do profissional, compatível com a experiência apresentada na licitação.
 - A realização de subcontratações deve ser autorizada previamente pela **FISCALIZAÇÃO**, desde que permitido pelo Projeto Básico e outros elementos do edital. Não será permitida a subcontratação das partes mais relevantes do trabalho.
 - É estritamente proibido** executar serviços não autorizados pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam necessários para a continuidade ou segurança dos trabalhos.

A **CONTRATADA** deve manter um diário de obra conforme a legislação vigente, disponível para registro dos eventos diários da obra. Deve conter informações sobre os serviços executados, condições meteorológicas adversas, movimentação de equipamentos e materiais, quantidade de pessoal, visitas técnicas, consultas e orientações da **FISCALIZAÇÃO**, modificações realizadas durante a obra, com justificativas técnicas, e datas de conclusão das etapas dos serviços de acordo com o cronograma aprovado.

A **CONTRATADA** será submetida à fiscalização exercida por profissionais designados pela contratante, que acompanharão a execução dos serviços. Essa fiscalização tem o papel de inspecionar a qualidade da mão-de-obra e dos materiais utilizados, apontar falhas técnicas, de segurança e disciplina, e determinar substituições de operários, inclusive engenheiro, mestre-de-obras ou encarregado, caso os serviços não estejam sendo bem conduzidos ou executados.

Notas:

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações pode ser feita sem autorização da **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**.
- Em caso de dúvidas sobre o Projeto Básico, Orçamento ou especificações, a **CONTRATADA** deve procurar a **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**, que poderá solicitar assessoria do autor do projeto ou responsável pelo orçamento para solucionar as questões.
- Todos os materiais utilizados devem obedecer às especificações dos projetos, orçamento e dados contidos neste memorial. Se houver impossibilidade de adquirir e empregar um material especificado, deve ser solicitada a substituição por outro equivalente, comprovadamente em qualidade, resistência e preço, mediante aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- A equipe de **FISCALIZAÇÃO** analisará e liberará as medições para pagamento, assim como atestará as notas fiscais emitidas.

VLADIMIR SANTOS Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS
RIBEIRO:30134548 RIBEIRO:30134548817
817 Date: 2025.04.04 16:24:50
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 254

2. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

Todas as atividades essenciais para realizar a obra devem seguir as diretrizes dos projetos fornecidos, as normas regulatórias pertinentes e as instruções dos fabricantes dos materiais.

Além dos procedimentos técnicos mencionados, são consideradas vinculativas para todos os propósitos legais as normas estabelecidas por organizações como ABNT, PMS, Concessionária de energia, Códigos Civis, Ministério do Trabalho, CONAMA, INEA, e outras relacionadas direta ou indiretamente aos materiais e serviços do contrato.

Algumas das normas fundamentais incluem, mas não se limitam a:

- IBRAOP OT – IBR 008/2020 – Projeto Executivo;

- NBR 6492/2021 – Documentação Técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos –

Requisitos;

- NBR 9050/2015 – Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

- NBR 16636-1/2017, NBR 16636-2/2017, NBR 16636-3/2020 – Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos de projetos arquitetônicos e urbanísticos;

- NBR 6118/2014 – Projeto de estrutura de concreto – Procedimento;

- NBR 9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto;

- NBR 10004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

- Manual Brasileiro de Sinalização no Trânsito – Volume VII – Sinalização Temporária;

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

- NBR 12284/1991 – Áreas de Vivência em Canteiro de Obras – Procedimentos;

- NBR 16868-1/2021, NBR 16868-2/2020, NBR 16868-3/2020 – Alvenaria Estrutural.

Estas são diretrizes principais, porém não exclusivas. A empresa contratada deve estar ciente de que todas as normas e procedimentos técnicos relevantes serão exigidos para elaborar adequadamente os projetos executivos, considerando os projetos básicos fornecidos junto a este Memorial Descritivo.

2.1. Placa de identificação de obra pública:

(02.08.050 - Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira).

No canteiro, é obrigatória a instalação da placa de obra, fornecidas pela **CONTRATADA** e colocadas de modo visível ao público, seguindo as diretrizes da **FISCALIZAÇÃO** e as especificações da Secretaria de Obras.

A placa deverá ser confeccionada em conformidade com o padrão exigido pela SGRI, deve ser instalada até 10 dias após o início dos serviços, com dimensões de 1,5m x 4,0m. A placa deve ser do tipo Banner/plotter, feitas de lona com impressão digital, fixadas em suportes de madeira resistentes aos ventos.

A **CONTRATADA** é responsável pela manutenção das placas durante toda a obra. Qualquer falta delas, por qualquer razão, não será aceita, e não serão aceitas cobranças extras por vandalismo ou danos naturais. Ao término da obra, as placas devem ser desmontadas e entregues em local determinado pela **FISCALIZAÇÃO**.

2.2. Compactação do Aterro

(06.11.020 - Reaterro manual para simples regularização sem compactação).

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:25:04
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 255

(07.12.020 - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto).

Toda terra necessária para o preenchimento dos equipamentos será fornecida pela Prefeitura Municipal. Todo serviço de movimento de terra necessário para levar a terra do local de descarga da Prefeitura até os equipamentos será de responsabilidade da **CONTRATADA**, pois o mesmo, já está contemplado no item. Será preciso compactar de forma mecânica a 95% do Proctor, umedecer e controlar as camadas de compactação. Os períodos em que os equipamentos ficam improdutivos cobrem o tempo de espera para compactar enquanto se aguarda o lançamento do material argilo-arenoso nos locais a serem compactados.

Assim, os aterros devem ser realizados utilizando material de primeira categoria, até a cota de implantação conforme o projeto estrutural, respeitando o projeto arquitetônico. Isso será feito utilizando um compactador de solo à percussão (soquete), garantindo a compactação a 95% do Proctor, de modo a evitar futuros afundamentos do solo.

É importante que o material esteja livre de matéria orgânica, pedras ou quaisquer elementos prejudiciais ao local. Além disso, devem ser evitados materiais argilosos altamente expansivos.

O solo precisa ser umedecido inicialmente para alcançar a umidade ideal para a compactação do aterro. Os custos disso estão incluídos no código SINAPI 94319. É relevante mencionar que o material para o aterro também está especificado nesta composição, incluindo uma taxa extra de 25% para compensar a compressão durante a compactação. A execução deve seguir camadas de 20 cm.

Previamente ao início das obras, ficará a cargo da Prefeitura Municipal a demolição de todo pavimento de concreto existente no local da obra, junto com os equipamentos danificados existentes.

Somente após a realização dos serviços de demolição será liberado a obra para início dos serviços da **CONTRATADA**.

2.3. Compactação do solo onde será feito o piso de radier:

(97084 - Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratório. af_09/2021).

Será utilizada uma placa vibratória reversível a gasolina, com força centrífuga de 25 kN (2500kgf) e potência de 5,5CV, para realizar a compactação do solo. Esse processo ocorrerá desde a cota de execução do lastro do radier até 20cm abaixo, com o objetivo de alcançar o nível de compactação especificado no projeto básico da estrutura.

2.4. Locação de obra:

(02.10.50 – Locação para muros, cercas e alambrados).

A demarcação da pista de skate conforme os planos previstos requer uma equipe de topografia para marcar pontos conforme a planta de situação.

Essas marcações serão verificadas em relação às dimensões, alinhamentos, afastamentos, ângulos e outras especificações do projeto de arquitetura, comparando-as com as condições reais do local. Qualquer discrepância será comunicada por escrito à **FISCALIZAÇÃO**, que deverá propor soluções para os problemas encontrados.

A etapa inicial da construção envolve a montagem do gabarito, fundamental para o processo. As medições serão feitas utilizando uma cerca formada por tábuas de madeira niveladas e fixadas a uma altura mínima de 0,60m do solo, espaçadas a cada 2,00m e posicionadas paralelamente ao



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 256

perímetro da edificação, mantendo um afastamento de 2,00m de seus limites. Esta cerca permanecerá no local até o assentamento dos tijolos da primeira fiada da alvenaria.

Usando coordenadas e pregos cravados no topo das guias da cerca, as medidas do projeto serão marcadas. Em seguida, linhas de nylon serão esticadas entre os pregos, definindo os eixos das sapatas/pilares no cruzamento das linhas, marcados com precisão utilizando um prumo de centro. A utilização de equipamento topográfico visa garantir medidas precisas.

Observação:

A empresa **CONTRATADA** deve manter todas as referências de nível e alinhamento em perfeito estado, permitindo a reconstrução ou verificação da demarcação a qualquer momento.

2.5. Execução das estacas dos baldrames:

(12.05.020 – Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t).

A execução das estacas será realizada utilizando um trado mecânico, um método que consiste na formação de estacas no local por meio da concretagem de um furo pré-perfurado mecanicamente pela introdução de um trado em espiral. Para a concretagem, será utilizado um funil para direcionar o fluxo do concreto, garantindo um adensamento mais eficaz.

As estacas precisarão ser posicionadas até alcançar a profundidade necessária para garantir a estabilidade no solo, que, neste caso, corresponde a 2,00 metros, conforme previsto no orçamento.

2.6. Execução das vigas baldrames:

(07.02.020 – Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m).

(11.18.040 – Lastro de pedra britada).

(10.01.040 – Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_{yk} = 500$ Mpa).

(11.01.030 - Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ Mpa).

(11.16.040 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação).

Será executada escavação das vigas baldrames que farão a sustentação dos muros de alvenarias, a escavação deverá ser conforme projeto e locação dos equipamentos. A viga baldrame terá dimensão de 25x25cm, considerar para a escavação a espessura da viga mais a espessura do lastro de pedra que será usado para regularização do fundo da vala.

Reservar a terra escavada para ser usada no aterro que será feito posterior a execução das alvenarias.

O preparo do fundo da vala consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.

Após o preparo do fundo da vala é necessário realizar o lançamento do lastro de pedra britada. Concluir a colocação da armadura das vigas baldrames, deixar o espaçamento entre o aço e o lastro conforme norma de execução, após o correto preparo das vigas, realizar o lançamento do concreto com cuidado para não movimentar as armaduras. Não será permitido o lançamento de concreto com alturas superiores a 2,0m. É de extrema importância vibrar as vigas concretadas, pois assim serão retirados os vazios de ar que acabam ficando por conta da concretagem.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.7. Execução das alvenarias dos equipamentos:

(14.11.231 – Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B).

(91603 – Armação do sistema de paredes de concreto, executada como reforço, vergalhão de 10,0 mm de diâmetro. af_06/2019).

(11.01.320– Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento).

(17.02.220– Reboco).

(14.20.010– Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado).

Será feita a construção de alvenaria estrutural usando blocos de concreto de 0,19x0,19x0,39m, com resistência à compressão de FKB=8MPa. Essa alvenaria seguirá o perímetro e alturas estabelecidos no projeto básico de estrutura, além de croquis específicos e memória de cálculo. Para reforço, blocos especiais (19x19x9cm, 19x19x19cm, 19x19x34 e 19x19x54) poderão ser usados conforme necessário, seguindo as especificações do projeto.

Serão instaladas armaduras verticais de aço CA-50, com bitola de 10 mm e espaçamento de 20 cm, bem como armaduras horizontais em blocos canaletas, também de aço CA-50, com bitola de 10 mm, seguindo o comprimento indicado no projeto estrutural.

A execução da alvenaria começará com a instalação dos dispositivos de amarração (tela metálica eletrossoldada), fixados com finca-pino, de acordo com as especificações. Os blocos serão assentados com os furos na vertical, mantendo prumo, alinhamento e nivelamento adequados, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A argamassa de assentamento (cimento, cal e areia média, traço 1:2:8) será preparada em betoneira, com juntas de 1,0cm.

Os espaços vazios dos blocos serão preenchidos com concreto de resistência à compressão FCK = 30MPa, garantindo que seja colocado e vibrado nos furos dos blocos, com atenção para evitar a segregação dos agregados.

Será realizado o emboço utilizando uma mistura manual no traço 1:1:12 (cimento, cal hidratada aditivada e areia), aplicada manualmente com colher de pedreiro em paredes taliscadas, com espessura aproximada de 25mm. Após a aplicação, será nivelado com régua metálica e alisado com desempenadeira de madeira.

É importante destacar que a argamassa utilizada para o emboço deve ter a proporção adequada de água/cimento para garantir um bom acabamento superficial. Não será permitida a substituição da cal hidratada aditivada por outros materiais, como a aréola, por exemplo.

O chapisco será aplicado manualmente nas paredes externas da alvenaria estrutural e nas paredes internas destinadas à impermeabilização, utilizando uma mistura no traço 1:3 (cimento e areia) com espessura média de 5 mm. Antes da aplicação, as paredes devem ser umedecidas para não comprometer a cura da argamassa.

Será feita a impermeabilização de superfícies utilizando argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6, preparada mecanicamente com uma betoneira de 400 litros e um aditivo impermeabilizante de pega normal. Esse processo será aplicado nas áreas designadas, cobrindo superfícies em contato direto com o solo e/ou paredes externas.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 258

Para garantir a aderência, a execução será sobre superfícies chapiscadas, utilizando colher de pedreiro para aplicação e sarrafo de madeira para nivelamento, atingindo uma espessura mínima de 2 cm.

A aplicação da impermeabilização nas paredes externas será estendida até uma altura de 0,50m acima do piso.

2.8. Execução do Piso:

(97086– Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2021).

(97113 – Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022).
(54.01.210– Base de brita graduada).

(97092– Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. af_09/2021).

(97115– Aplicação de graxa em barras de transferência para execução de pavimento de concreto. af_04/2022).

(11.01.320– Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento).

(11.20.050– Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos).

(98577– Tratamento de junta serrada, com tarugo de polietileno e selante à base de silicone. af_09/2023).

(97097– Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021).

(33.03.740– Resina acrílica plastificante).

As estruturas das fôrmas precisam estar em conformidade com o projeto e seguir as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT. A montagem das fôrmas e dos suportes deve garantir o correto nivelamento, verticalidade, ângulos precisos, alinhamento das peças, e prevenir a formação de irregularidades na superfície do concreto finalizado. A CONTRATADA deve calcular os reforços e suportes das fôrmas levando em conta as forças envolvidas, utilizando elementos com resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o impacto do adensamento do concreto.

As medidas e alturas devem seguir rigorosamente o projeto. As fôrmas devem ser ajustadas e niveladas para garantir a execução perfeita dos trabalhos, sendo armazenadas horizontalmente para evitar possíveis deformações. A menos que haja planos específicos de concretagem, as fôrmas dos pilares precisam ter aberturas intermediárias de até 2,00m entre elas para permitir o adequado adensamento do concreto no lançamento.

É fundamental escovar, vedar e umedecer todas as fôrmas antes da concretagem para evitar a absorção da água essencial para a hidratação do concreto. É possível reutilizar o material e as peças em elementos repetitivos desde que sejam limpos adequadamente e estejam livres de deformações inaceitáveis.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 259

A remoção das fôrmas e suportes deve seguir as normas da ABNT, especialmente em tetos, onde a retirada deve ser feita gradualmente, principalmente em peças em balanço, para evitar o surgimento de fissuras.

Após o correto preparo do terreno, ou seja, nivelado e compactado dentro dos parâmetros aceitáveis, executar o espalhamento da Brita para construção da base de brita graduada com espessura suficiente para corrigir qualquer imperfeição do solo homogeneizando a camada de apoio das placas do piso, reduzindo variações do comportamento do subleito, além de funcionar como um bloqueio para casos de umidade ascendente, além de aumentar a capacidade estrutural do piso.

Será aplicada uma lona plástica de 200 micras sobre o terreno para ajudar na impermeabilização.

As estruturas temporárias devem ser corretamente posicionadas e firmemente fixadas para manter-se niveladas e alinhadas, respeitando as diferentes junções especificadas no projeto estrutural.

Em seguida, será feita a aplicação de camadas de concreto, usando tanto concreto dosado de forma racional quanto concreto bombeado usinado, ambos com resistência à compressão de FCK=15 MPa e com espessura de 5cm. Vale ressaltar que a localização de cada tipo de concreto está descrita na seção 'Variedades de concreto para utilização no projeto'.

Serão instaladas barras de transferência em aço CA-25, lisas, com diâmetro de 20,0mm e comprimento de 50 cm, espaçadas a cada 40 cm ao longo das várias junções planejadas para este projeto.

As barras devem ser posicionadas exatamente no centro da espessura da laje de piso e acima das treliças metálicas, com metade da barra (50%) projetada para fora após o uso de um espaçador eletrossoldado, com a porção exposta devidamente lubrificada.

Para a estrutura, é necessário instalar armaduras usando uma malha de aço CA-60, Q-138, composta por fios de 5,0mm de diâmetro, com um espaçamento de malha de 10x10cm (equivalente a 3,11 kg/m²). Essa malha deve ser colocada com precisão no terço superior da laje, mantendo um revestimento de 4cm.

É importante destacar que este revestimento deve ser respeitado em relação às extremidades das juntas de expansão. Para isso, é fundamental posicionar adequadamente os espaçadores eletrossoldados, conhecidos como treliças do tipo TG8.

As juntas devem ser executadas conforme normas vigentes e em conformidade com as necessidades da obra.

- Junta Serrada: Inicialmente, será feito o corte no piso usando um disco de diamante de 1cm de espessura e 5cm de profundidade. A junta deve estar limpa e sem resíduos, com faces alinhadas e regulares. Em seguida, um delimitador de profundidade será inserido para criar um espaço de aproximadamente 12mm para o selante elástico à base de poliuretano (PU). As laterais da junta serão protegidas com fita adesiva antes do preenchimento com o selante. Se necessário, um acabamento final será feito com uma espátula plástica.
- Junta de Concretagem: Realizada por meio de corte no piso com disco de diamante de 1cm de espessura e 5cm de profundidade.
- Junta de Expansão: Executada com 1cm de espessura, atingindo 17cm de altura (piso + lastro). A junta deve estar limpa e sem resíduos, com faces alinhadas e regulares. Depois da limpeza,

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:26:09
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 260

as laterais serão protegidas com fita adesiva. A junta será preenchida com placas de isopor, com altura de 16cm, e selante elástico monocomponente à base de poliuretano (PU) de 1cm de altura. Se necessário, será feito um acabamento final com uma espátula plástica.

É necessário realizar a cura úmida do concreto na laje do piso. Para isso, após a finalização do acabamento do concreto, será aplicada uma manta geotêxtil sobre toda a superfície da laje. Isso manterá o concreto constantemente úmido durante um período completo de 20 dias, a partir da data em que foi concretado.

O Desempenamento dos pisos será realizado de duas maneiras distintas:

- Para o desempenamento manual do piso de concreto, será utilizado um sarrafo para nivelar, seguido pelo uso de uma desempenadeira de madeira. Posteriormente, será aplicado um polvilhamento de cimento e alisado com uma desempenadeira de aço. Esse método será empregado em obstáculos, flats e nos pisos que dão acesso às rampas.
- Já para o desempenamento mecânico do piso de concreto, será utilizado um processo de polimento com uma alisadora de concreto. Essa técnica será aplicada especificamente nas lajes de piso.

2.9. Aplicação da resina:

Após 28 dias de cura da laje de piso e a remoção da manta geotêxtil, juntamente com o polimento e limpeza do piso, será realizada a pintura impermeabilizante usando uma resina multiuso. É importante ressaltar que as lajes de piso devem estar completamente niveladas, com uma textura polida e sem sujeira ou materiais estranhos.

Essa pintura impermeabilizante tem como objetivo endurecer a superfície, aumentar sua resistência e proporcionar impermeabilização para garantir maior durabilidade.

O processo de pintura consistirá em aplicar 3 demãos cruzadas da resina multiuso brilhante incolor, utilizando galões de 18 litros para cobrir toda a área de piso, incluindo as lajes dos obstáculos.

A aplicação da pintura deve seguir as orientações do fabricante escolhido pela empresa responsável pela execução.

2.10. Execução da serralheria:

(15.03.140 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura).

(33.07.140 – Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica).

É imprescindível que as esquadrias estejam em conformidade com os padrões estabelecidos nas normas técnicas, em especial a ABNT NBR 14718/2019, que trata dos requerimentos, procedimentos e métodos de ensaio para guarda-corpos em edificações.

A fabricação das esquadrias deve seguir as especificações detalhadas no projeto básico de arquitetura, alinhando-se também com os detalhamentos apresentados nos projetos e croquis.

Os guarda-corpos devem ser instalados com altura de 1,10m, ancorados no piso a 5cm e fixados por duas grapas em cada montante. Os montantes e travessas serão fabricados com tubos de



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

aço galvanizado de 2 polegadas (50,8mm) de diâmetro, sendo os montantes espaçados a cada 1,50m, conforme indicado no croqui do guarda-corpos, sempre que viável.

Para os corrimãos, as dimensões variarão conforme detalhamento presente no projeto de arquitetura, nos croquis e nas composições analíticas dos serviços anexos à planilha orçamentária. Ambos os corrimãos dos obstáculos serão ancorados no piso a 5cm e fixados por grapas em cada montante. Os montantes e travessas serão feitos com tubos de aço galvanizado de 2.1/2 polegadas (65mm) de diâmetro.

Os corrimãos receberão tratamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no capítulo de pinturas. Para proteção durante a fase de concretagem, os guarda-corpos serão devidamente resguardados para evitar danos.

As pinturas devem estar em total conformidade com as normas regulatórias, bem como com as diretrizes presentes neste memorial e as especificações do projeto básico. Durante a execução, será crucial seguir as recomendações dos fabricantes.

Os tubos de aço galvanizado e os perfis metálicos devem receber uma demão de tinta alquídica do tipo zarcão, aplicada na fábrica, como preparação e proteção das peças para receberem uma demão de tinta de acabamento com esmalte sintético brilhante, aplicada a rolo ou pincel no local da obra. Os tubos de aço galvanizado do alambrado e os guarda-corpos também requerem essa mesma pintura de fundo e acabamento. No entanto, a pintura final dos guarda-corpos deve ser aplicada em duas demãos e realizada na fábrica.

3. Aceite e entrega dos serviços:

A avaliação e aceitação dos serviços e obras realizados pela empresa CONTRATADA ocorrerão em duas fases consecutivas: o recebimento provisório e o recebimento definitivo, após o recebimento de toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais.

O termo de recebimento provisório será formalizado após a conclusão dos serviços, quando a empresa CONTRATADA solicitar uma vistoria minuciosa na obra pela fiscalização da prefeitura. Após a vistoria, serão apontadas as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo, junto com o prazo para executar esses ajustes.

O recebimento provisório só será concedido após todas as medições e registros de quaisquer acréscimos ou modificações terem sido devidamente realizados e as faturas correspondentes aos pagamentos estarem apresentadas.

Após as correções e complementações, mediante solicitação oficial da empresa contratada, uma nova vistoria será realizada pela fiscalização da prefeitura para avaliar todo o serviço executado. Com a aprovação, será realizado o recebimento definitivo das obras e serviços contratados.

4. FUNDAÇÃO:

4.1. (02.10.050) Locação para muros, cercas e alambrados:

Será medido por comprimento de muros, cercas ou alambrados locados (m). O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de muros, cercas ou alambrados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 262

- 4.2. (12.05.020) Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20t.

Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m). O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA- 50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.

- 4.3. (07.05.020) Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m.

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

- 4.4. (11.18.040) Lastro de pedra britada.

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- 4.5. (10.01.040) Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa.

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- 4.6. (11.01.130) Concreto usinado, fck = 25 Mpa.

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 263

fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

4.7. (11.16.040) Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.
Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

5. ALVENARIA:

5.1. (14.11.231) Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B.
Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 16868/20.

5.2. (91603) ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019.

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Armadura colocada dentro dos vazios da alvenaria executada previamente ao serviço de enchimento de concreto nas mesmas.

5.3. (11.01.320) Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento.

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

5.4. (17.02.220) Reboco.

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

5.5. (14.20.010) Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado.

Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

VLADIMIR
SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04
16:26:59 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 264

6. PISO:

6.1. (97086) Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2021.

O item contempla todo fornecimento de material e mão de obra para execução de formas de madeira para concretagem dos pisos.

Fabricação, montagem e desmontagens das formas de madeira, com madeira nas dimensões necessárias em projeto para que se atinja a espessura solicitada, toda forma terá que ter travada com pontaltes e pregos, próximos um do outro para que não ocorra a abertura das mesmas na hora da concretagem.

Toda forma terá que estar nivelada e aplumada.

6.2. (97113) Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. Af_04/2022.

Após a instalação das formas, espalhamento e compactação do solo e da base de brita graduada, será colocada a lona plástica acima da base de brita para concretagem dos pisos.

6.3. (54.01.210) Base de brita graduada.

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessária para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.

6.4. (97092) Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. af_09/2021.

Toda ferragem necessária para construção do piso de radier, incluindo malha, barras de transferências, arames e treliças, seguir dimensões de projeto para espessura necessária.

6.5. (11.01.320) Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento.

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

6.6. (11.20.050) Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m).

O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência.

7. SERRALHERIA:

7.1. (15.03.140) Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura.

Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica tubular (kg).



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 265

O item remunera o fornecimento e execução de estrutura metálica tubular em aço ASTM - A572 Grau 50, o serviço remunera no mínimo:

Os projetos de detalhamento e montagem com todas as informações necessárias à fabricação da estrutura, tais como: listas de perfis, chapas, chumbadores, parafusos, soldas, planos de montagem se pertinentes, além de outras julgadas necessárias para a perfeita execução das estruturas metálicas e demais serviços complementares.

Todos os materiais, incluindo os de consumo tais como: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas - Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - ASTM C325, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) - ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A325 or A 490, eletrodos - E 70XX, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa da estrutura em ambientes urbanos ou rurais, ou em atmosfera industrial não muito agressiva.

Todos os componentes da estrutura deverão ser marcados por punção com as marcas dos desenhos de detalhamento.

Fornece, instalar e remover todas as estruturas provisórias de travamento necessárias para a montagem.

Fornecimento de chumbadores embutidos no concreto.

Não remunera pintura e proteção anticorrosiva.

Poderá a contratante ou fiscalização, solicitar comprovação da qualidade dos materiais empregados, tais como certificados de propriedades mecânicas, etc.

Podem ser solicitados a qualquer tempo:

a) Ensaio em soldas e comprovação de apertos de parafusos.

b) Atestados de qualificação de soldadores conforme AWS.

c) Levantamentos topográficos e outros julgados necessários.

d) Nenhum ônus caberá a contratante por conta destes ensaios ou correções solicitadas.

Recolhimento de ARTs de fabricação e montagem.

7.2. (33.07.140) Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas.

Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes industriais agressivos ou marítimos, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

a) Duas demãos de tinta epóxi bicomponente (componente A e componente B), com pigmentos

inibidores de corrosão e alta resistência química, com acabamento semibrilhante, em várias cores, com espessura final de 250 micrômetros (125 cada demão); referência comercial: Macropoxy HS BR da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

8. LIMPEZA DE OBRA:

Deverá ser feita a limpeza da obra, com a retirada de todo os materiais e produtos de rejeito de obra.

C) MEMORIAL DE CÁLCULO

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04
16:27:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

OBRA: REFORMA DA PISTA DE SKATE.
LOCAL: RUA CORONEL JOSE BONINI, 720 – CENTRO.
CIDADE: PEREIRAS – SP.

REFORMA DA PISTA DE SKATE

8.1. Placa de identificação de obra pública:

(02.08.050 - Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira).

Placa com medidas de 1,50m (altura) x 4,0m (largura) = 6,0m².

8.2. Compactação do Aterro:

(06.11.020 - Reaterro manual para simples regularização sem compactação).

E1 = rampa 1 – 0,7409m² (autocad) x 8,0m (comprimento) = 5,93m³ / rampa 2 – 1,2482m² (autocad) x 5,0m (comprimento) = 6,24m³ / base – 12,74m² (autocad) x 1,58 (altura) x = 20,13m³. **Total = 32,30m³.**

E2 = rampa 1 – 0,7409m² (autocad) x 8,0m (comprimento) = 5,93m³ / rampa 2 – 1,2482m² (autocad) x 5,0m (comprimento) = 6,24m³ / base – 12,74m² (autocad) x 1,58 (altura) x = 20,13m³. **Total = 32,30m³.**

E3 = rampa – 1,71 (autocad) x 3,30 (Comprimento) = 5,65m² / Caixa – 1,68m² (autocad) x 1,18m (altura) = 1,98m³. **Total = 7,63m³.**

E4 = 5,76m² (autocad) x 0,33m (altura) = **1,90m³.**

E5 = 9,78m² (autocad) x 0,38m (altura) = 3,72m³ / 12,54m² (autocad) x 0,48m (altura) = 6,02m³.

Total = 9,74m³.

Total = 83,87m³.

(07.12.020 - Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto).

Total = 83,87m³.

8.3. Compactação do solo onde será feito o piso de radier:

(97084 - Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratório. af_09/2021).

241,54m² (autocad).

8.4. Locação de obra:

(02.10.50 – Locação para muros, cercas e alambrados).

135,20m (equipamentos).

8.5. Execução das estacas dos baldrame:

(12.05.020 – Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t).

42 unidades com 2,0m de profundidade = 84,0m.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 267

(10.01.040 – Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa).

$142,80m \times 4uni = 571,20m \times 0,617kg/m = 352,40kg.$

$142,80m$ (lineares) / $0,20m$ (espaçamento) = $285,60uni \times 0,90m$ (estribo) = $257,04m \times 0,245kg/m = 62,97kg.$

Total = 415,37kg.

(11.01.030 Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ Mpa).

$142,80m$ (comprimento) $\times 0,25m$ (largura) $\times 0,25m$ (altura) = $8,93m^3.$

(11.16.040 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação).

$142,80m$ (comprimento) $\times 0,25m$ (largura) $\times 0,25m$ (altura) = $8,93m^3.$

8.7. Execução das alvenarias dos equipamentos:

(14.11.231 – Alvenaria de bloco de concreto estrutural $19 \times 19 \times 39$ cm - classe B).

$1,65m$ (altura) $\times 7,0m$ (lineares) $\times 2$ unidades = $14,85m^2.$

$1,60m$ (altura) $\times 30,5m$ (lineares) $\times 2$ unidades = $52,00m^2.$

$1,20m$ (altura) $\times 13,4m$ (lineares) = $16,08m^2.$

$0,50m$ (altura) $\times 22,80m$ (lineares) = $11,40m^2.$

$0,40m$ (altura) $\times 12,00m$ (lineares) = $4,80m^2.$

$0,35m$ (altura) $\times 12,0m$ (lineares) = $4,20m^2.$

Rampas – $9,14m^2.$

Total = 112,47m².

(91603 – Armação do sistema de paredes de concreto, executada como reforço, vergalhão de $10,0$ mm de diâmetro. af_06/2019).

$382un \times 1,85m$ (altura) = $726,00m.$

$64un \times 1,40m$ (altura) = $89,6m.$

$110un \times 0,70m$ (altura) = $77,00m.$

$59un \times 0,60m$ (altura) = $35,40m.$

$56un \times 0,55m$ (altura) = $30,80m.$

Total – $958,80m \times 0,617kg/m = 591,57kg.$

(11.01.320– Concreto usinado, $f_{ck} = 30$ MPa - para bombeamento).

$1,60$ (altura) $\times 4,13m^2$ (altocad) = $6,63m^2.$

$1,20$ (altura) $\times 1,0m^2$ (autocad) = $1,20m^2.$

$0,50$ (altura) $\times 3,60m^2$ (autocad) = $1,80m^2.$

Total = 9,63m³.

(17.02.220– Reboco).

$1,60m$ (altura) $\times 16m$ (lineares) $\times 2$ unidades = $51,20m^2.$

$1,30m$ (altura) $\times 13,40m$ (lineares) = $17,42m^2.$

$0,45m$ (altura) $\times 24,40m$ (lineares) = $9,63m^2.$

$0,35m$ (altura) $\times 21m$ (lineares) = $7,35m^2.$

Rampas – $1,70m^2.$

Total = 87,30m².

(14.20.010– Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado).

$102,70m$ (comprimento) $\times 0,20m$ (largura) $\times 0,20m$ (altura) = $4,10m^3.$



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 268

8.8. Execução do Piso:

(97086– Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2021).
155,10m (autocad) x 0,12m (altura) = 18,61m².

(97113 – Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_04/2022).
303,84m² (autocad).

(54.01.210– Base de brita graduada).
303,84m² (autocad) x 0,05(altura) = 15,19m³.

(97092– Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. af_09/2021).

Malha – Piso plano – 303,84m² (autocad) x 2,20kg/m² (peso) = 668,45kg.

Malha – rampas – 82,83m² (autocad) x 2,20kg/m² (peso) = 182,23kg.

Treliça – 506,40m (autocad) x 0,735kg/m (peso) = 372,20kg.

Barra transferência – 90m (autocad) x 0,99kg/m (peso) = 89,10kg.

Total = 1311,98kg.

(11.01.320– Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento).

Rampas:

0,2862m² (autocad) x 16,0m (comprimento) = 4,58m³.

0,2681m² (autocad) x 5,0m (comprimento) = 2,681m³.

0,6873m² (autocad) x 3,30m (comprimento) = 2,27m³.

0,2045m² (autocad) x 1m (comprimento) x 2 unidades = 0,409m³.

Radier:

241,54m² (autocad) x ,012m (altura) = 28,98m³.

Piso Superior:

62,30m² (autocad) x 0,12m (altura) = 7,47m³.

Total = 46,39m³.

(11.20.050– Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos).

Total = 45,30m (autocad).

(98577– Tratamento de junta serrada, com tarugo de polietileno e selante à base de silicone. af_09/2023).

Total = 45,30m (autocad).

(97097– Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. af_09/2021).

Total = 386,67m² (autocad).

8.9. Aplicação da resina:

Total = 386,67m² (autocad).

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:301345488
17

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:28:06
-03'00'

24



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 269

8.10. Execução da serralheria:

(15.03.140 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura).

Bordas – 16,0m (autocad) x 4,97kg/m (peso) = 79,52kg.

Bordas – 51,20m (autocad) x 4,48kg/m (peso) = 229,38kg.

Obstáculos – 24,96m (autocad) x 4,97kg/m (peso) = 124,05kg.

Guarda Corpo – 152,00m (autocad) x 1,20kg/m (peso) = 182,40kg.

Chapa Guarda corpo – 100x100x8mm x 22 = 17 kg.

(33.07.140 – Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica).

632,35 Kg (peso material).

D) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Serviços	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		TOTAL
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Serviços Preliminares	0,76%	1.351,71	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	R\$ 1.351,71
Movimento de Terra	0,34%	605,28	0,34%	605,28	0,34%	605,28	0,34%	605,28	0,00%	-	0,00%	-	R\$ 2.421,12
Fundação	3,42%	6.041,91	3,42%	6.041,91	3,42%	6.041,91	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	R\$ 18.125,74
Alvenaria	0,00%	-	0,00%	-	5,43%	9.596,64	5,43%	9.596,64	5,43%	9.596,64	5,43%	9.596,64	R\$ 38.386,56
Piso	0,00%	-	0,00%	-	13,11%	23.163,53	13,11%	23.163,53	13,11%	23.163,53	13,11%	23.163,53	R\$ 92.654,10
Serralheria	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	6,72%	11.880,38	6,72%	11.880,38	R\$ 23.760,76
TOTAL	4,53%	7.998,90	3,76%	6.647,19	22,30%	39.407,36	18,88%	33.365,45	25,26%	44.640,55	25,26%	44.640,55	
ACUMULADO	4,53%	7.998,90	8,29%	14.646,10	30,59%	54.053,46	49,47%	87.418,90	74,74%	132.059,45	100,00%	176.699,99	R\$ 176.699,99

SEGUNDA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência da presente ata de registro será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

TERCEIRA (DO PRAZO DE ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAIS) - Fica a cargo do Secretário Municipal de Obras, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato;

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:28:40
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 270

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso execução dos serviços não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os dispostos da Lei Federal nº 14.133/21;

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

QUINTA (DO PREÇO) - O valor global estimado desta ata de registro é de **RS 176.699,99** (cento e setenta e seis mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 211/2025, na modalidade Concorrência nº 002/2025.

SEXTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

SÉTIMA (DO REAJUSTE) – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da Contratada; Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato; Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato; Cientificar o órgão responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:28:58
-03'00'

26



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 271

obrigações pela Contratada; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PARÁGRAFO QUINTO – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato. A Contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:29:12
-03'00'

27



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 272

- a) Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; PCMAT.
- b) A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- c) Qualquer acidente na execução da obra e/ou serviço, inclusive quanto às redes de serviços públicos; O uso indevido de marcas e patentes, e, ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra e/ou serviço, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade, até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- d) A estabilidade da obra e/ou serviço e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da Lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra e/ou serviço;
- e) A qualidade e quantidade de materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive a execução da obra e/ou serviço que, não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;
- f) Refazer, de forma imediata e às suas expensas o OBJETO desta contratação caso não esteja em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- g) O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do CONTRATO e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- h) A matrícula individual da obra no INSS, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 60 (sessenta) dias após a assinatura do CONTRATO;
- i) Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos;
- j) Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;
- k) Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pela CONTRATANTE, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 273

- l) Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- m) A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor;
- n) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;
- o) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO) – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

- Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §2º da Lei 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156 §4º da Lei 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art 156 §5º da Lei 14.133, de 2021).
- Multa:

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:29:42
-03'00'

29



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 274

- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “IV” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais (art. 156 §7º, da Lei 14.133, de 2021), podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causando ao Contratante (art. 156 §9º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA TERCEIRA (DA EXTINÇÃO CONTRATUAL) – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos e, sempre que possível, será precedida de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e das indenizações e multas.

DÉCIMA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - As despesas decorrentes da presente contratação correrão pelo Código de despesa:

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS

Funcional Programática: 1545100111.216 – Reforma Pista Skate R. Cel. J. Bonini – Emenda Alex
Madureira

Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Informamos que as dotações acima a serem oneradas, para o presente exercício da referida licitação, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pereiras para o exercício de 2025, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:3013454881

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:29:55
-03'00'

30



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA SÉTIMA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OSMAR PASQUALINO Assinado de forma digital por Pereiras, 02 de Abril de 2025.
RODRIGUES RAMOS OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
RAMOS JUNIOR:36646443874
JUNIOR:36646443874 Dados: 2025.04.11 13:14:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

VLADIMIR SANTOS Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:30:26 -03'00'
REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

DELVAN RODRIGO DA Assinado de forma digital por
SILVA DELVAN RODRIGO DA SILVA
JUNIOR:49187514826
JUNIOR:49187514826 Dados: 2025.04.11 13:17:41 -03'00'

Nome
RG

LUCIO EMILIO DE Assinado de forma digital por
CASTRO LARANJO LUCIO EMILIO DE CASTRO
JUNIOR:177958318 LARANJO JUNIOR:17795831842
42 Dados: 2025.04.11 13:21:23
-03'00'

Nome
RG



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 276

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA

CNPJ: 53.061.721/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a realização de reforma da Pista de Skate, localizada à Rua Cel. José Bonini, nos termos do Convênio nº 100688/2024, firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Prefeitura Municipal de Pereiras.
ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OSMAR PASQUALINO
RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874

Assinado de forma digital por OSMAR
PASQUALINO RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.04.11 13:29 -03'00'

Pereiras, 02 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:30:45 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 222

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 383.635.298-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 383.635.298-26

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 383.635.298-26

Pela contratada:

Nome: Vladimir Santos Ribeiro

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 301.345.448-17

VLADIMIR SANTOS

Assinatura: _____

RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:31:07 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 383.635.298-26

OSMAR PASQUALINO

RODRIGUES RAMOS

JUNIOR:36646443874

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.04.11 13:15:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 278

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

OSMAR PASQUALINO
RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874

Assinado de forma digital por
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.04.11 13:16:13 -03'00'

Pereiras, 02 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.04 16:13:20 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
CONTRATADA